



DIÁRIO OFICIAL

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 167 | Uruoca - Ceará | 02 páginas

Publicação: Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021 | Circulação: Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira
Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretária de Educação:** Juliana Fonseca Cunha Camilo • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE URUOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Uruoca normatizou, por meio do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, o estado de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Uruoca, estabelecendo medidas para o enfrentamento do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 34.196, de 07 de agosto de 2021, que manteve as medidas isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação das atividades econômicas que indica;

CONSIDERANDO que o Município poderá estabelecer medidas mais restritas das que estão estabelecidas no Decreto Estadual nº. 34.173, de 24 de julho de 2021, a depender do caso e da necessidade diante do enfrentamento da Pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Uruoca pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº. 578, de 5 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que, segundo os especialistas da saúde e diante dos números apurados, não há condições de se continuar o processo de

liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município de Uruoca, visto o surgimento de novas variantes;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 22 de agosto de 2021, além das medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal Nº. 050/2021, de 30 de julho de 2021, bem como do Decreto Estadual nº. 34.196, de 07 de agosto de 2021, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – Os eventos sociais com atrações musicais devem obedecer ao horário de funcionamento até as 22h, com 50% da capacidade de pessoas, observando-se as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS;

II – Os demais estabelecimentos poderão funcionar até as 23h, sem atrações musicais, observando-se as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS;

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 050/2021, de 30 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 18 de agosto de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição



**A Pandemia
não acabou.
Use máscara!**



Use álcool em gel;
Evite aglomerações
e mantenha o
distanciamento
social!

